

**DECRETO Nº 2.971, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 65, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos ao combate do COVID-19.

Art. 2º Os Secretários e os dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 26 de outubro de 2021.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador Geral

Região de Registro do Arquivo
Próprio do Município de Rio Verde
Emissão de 26 de 2021
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matrícula 2207